



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.139/2013, de 27 de setembro de 2013.

Cria o Posto de Táxi “Francisco Ferreira de Lima” (Chico Aprígio) no Aeroporto Professor Francisco Vieira Moreira, desta cidade e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado o Posto de Táxi “Francisco Ferreira de Lima”(Chico Aprígio), no Aeroporto Professor Francisco Vieira Moreira, desta cidade de Cajazeiras-PB.

Art. 2º - O posto a que se refere o Art. 1º deste Projeto de Lei, deverá funcionar ininterruptamente, dia e noite, sob à fiscalização da administração do Aeroporto e do SCTrans.

Art. 3º - Os proprietários dos taxis deverão estar cadastrados junto a administração do aeroporto e junto ao SCTrans.

Art. 4º - Os proprietários dos taxis deverão recolher aos cofres do Município a quantia devida, conforme legislação municipal.

Art. 5º - Os taxis deverão estar regularizados junto ao DETRAN.

Art. 6º - Os taxis deverão portar o alvará fornecido pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º - Fica limitado em 20(vinte), o numero de vagas que se refere a este Projeto de Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 27 de setembro de 2013.


Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal